CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 27/12/21 conforme o art. 105 da LOMP redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

Câmara Municipal de Paracatu - Minas Gerais - 22

LEI N.º 3.636, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o artigo 41 da Lei nº 3.531, de 28 de julho de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2021.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 41 da Lei nº 3.531, de 28 de julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"**Art. 41.** Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do §1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados para o exercício de 2021, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, e na Lei Complementar Federal nº 101/00, desde que mediante a edição de lei específica:*
>
> *I - a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária, abono ou remuneração;*
> *II - a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras;*
> *III - a admissão de pessoal, a qualquer título, observadas as normas constitucionais e legais específicas.*
>
> ***Parágrafo único.** A remuneração dos servidores públicos somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa privativa de cada Poder, assegurada revisão geral anual. "*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de dezembro de 2021,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 04-01-2022
Lucas André
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em 23/12/2021
SERVIDOR RESPONSÁVEL
Henrique Torres Caixeta
Assessor Executivo
Portaria nº 0110/2021